



PUBLICADO

01 / 05 / 05

2156 pag. 11

J. Regiao

DECRETO Nº 461 DE 28 DE ABRIL DE 2005.

Fixa o valor da tarifa do transporte coletivo de passageiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o inciso I do art. 189 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos exarado com base em planilha de custos operacionais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o valor da tarifa do transporte coletivo de passageiros de Saquarema, a cargo da empresa Rio Lagos Transportes Ltda, no valor de R\$ 1,70 (Um real e setenta centavos), a partir de 01 de maio de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 28 de abril de 2005.

ANTONIO PERES ALVES
Prefeito